



Processo nº 2014-0.321.768-4



Secretaria Municipal da Saúde
Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde

TERMO ADITIVO Nº 137/2022
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R011/2015-SMS.NTCSS

Publicado no D.O.C.
Dia 31/12/22 Pág. 16

PROCESSO Nº: 2014-0.321.768-4

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DAS SUPERVISÕES TÉCNICAS DE SAÚDE (STS) CIDADE TIRADENTES, GUAIANASES E ITAQUERA.

OBJETO DO ADITAMENTO: Acréscimo de recurso de Investimento através de Emenda Parlamentar para Ampliação/Reforma/Adequação nas unidades CEO e CER II CIDADE TIRADENTES.

VALOR: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE, com sede na Avenida Pires do Rio, 199, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0021-63, – Vila Americana, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por **NILZA MARIA PIASSI BERTELLI**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], Coordenadora Regional de Saúde, e de outro lado, a **CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA**, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.149.281 (Certificado de Qualificação nº 001), com CNPJ/MF nº 60.742.616/0001-60, e inscrito no CREMESP sob nº 03137, com endereço à Rua Santa Marcelina nº 177, Itaquera, CEP 08270-070 São Paulo, neste ato representada por sua Diretora Presidente, **Ir. ROSANE GHEDIN**, enfermeira portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED], denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R011/2015-SMS.NTCSS**, na conformidade das seguintes cláusulas:



CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1.1 Autorizar a utilização de recurso de Emenda Parlamentar no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), a título de investimento, para ser empregada na Ampliação/Reforma/Adequação da **CEO e CER II CIDADE TIRADENTES.**
- 1.2 O Memorial Descritivo e Plano Orçamentário foram apresentados no **Ofício 1477/2022-Coordenação APS/Controladoria**, anexo deste aditamento.
- 1.3 A despesa onerará a dotação orçamentária 84.00.84.10.10.301.3003.1.526.4.4.50.51.00 fonte 00.

O pagamento das despesas será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

| Investimento | UNIDADES | Nov/2022 | TOTAL |
|--------------------------|--------------------------|----------------|---------------|
| | CEO II Cidade Tiradentes | R\$ 432.203,39 | R\$800.000,00 |
| CER II Cidade Tiradentes | R\$ 367.796,61 | | |

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO Nº R011/2015-SMS.NTCSS.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 15 de dezembro de 2022.

NILZA MARIA PIASSI BERTELLI

Coordenadoria Regional de Saúde Leste

Ir. ROSANE GHEDIN

Casa de Saúde Santa Marcelina

Testemunhas:

Nome: DIANA VERENA RIVA

RG:

Nome:

RG:

Andrea Oyera Noronha de Souza
RE: 729.189,2
EPS Saúde SA

ANEXO I – PLANO ORÇAMENTÁRIO DE INVESTIMENTO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO CEO

| PLANO ORÇAMENTÁRIO DE INVESTIMENTO - CONSOLIDADO | |
|---|---------------------------------|
| CONTRATO DE GESTÃO Nº | RASTS 11 |
| SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE: | CIDADE TIRADENTES |
| UNIDADES: | 5468094 – CEO II CID TIRADENTES |

| Descrição | NOV/22 | Valor Total |
|--|-------------------|-------------------|
| 01. - PESSOAL E REFLEXOS | 0,00 | 0,00 |
| 02. - MATERIAL DE CONSUMO | 0,00 | 0,00 |
| 03. - MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL | 0,00 | 0,00 |
| 04. - SERVIÇOS DE TERCEIROS | 0,00 | 0,00 |
| 05. - MANUTENÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 06. - OBRAS - INVESTIMENTOS | 432.203,39 | 432.203,39 |
| 06.01 - OBRAS | 432.203,39 | 432.203,39 |
| 06.01.01 - REFORMAS | 0,00 | 0,00 |
| 06.01.02 - AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO | 432.203,39 | 432.203,39 |
| 06.01.03 - CONSTRUÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 07. - EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 |
| 08. - LOCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 09. - DESPESAS DIVERSAS | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL GERAL | 432.203,39 | 432.203,39 |

0
 25
 6

ANEXO II – PLANO ORÇAMENTÁRIO DE INVESTIMENTO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO CER

| PLANO ORÇAMENTÁRIO DE INVESTIMENTO - CONSOLIDADO | | |
|---|---------------------------------|--|
| CONTRATO DE GESTÃO Nº | RASTS 11 | |
| SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE: | CIDADE TIRADENTES | |
| UNIDADES: | 5468094 – CER II CID TIRADENTES | |

| Descrição | NOV/22 | Valor Total |
|--|-------------------|-------------------|
| 01. - PESSOAL E REFLEXOS | 0,00 | 0,00 |
| 02. - MATERIAL DE CONSUMO | 0,00 | 0,00 |
| 03. - MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL | 0,00 | 0,00 |
| 04. - SERVIÇOS DE TERCEIROS | 0,00 | 0,00 |
| 05. - MANUTENÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 06. - OBRAS - INVESTIMENTOS | 367.796,61 | 367.796,61 |
| 06.01 - OBRAS | 367.796,61 | 367.796,61 |
| 06.01.01 - REFORMAS | 0,00 | 0,00 |
| 06.01.02 - AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO | 367.796,61 | 367.796,61 |
| 06.01.03 - CONSTRUÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 07. - EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 |
| 08. - LOCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 09. - DESPESAS DIVERSAS | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL GERAL | 367.796,61 | 367.796,61 |

Handwritten signature and initials in blue ink.

ANEXO III – MEMORIAL DESCRITIVO



SANTA MARCELINA
Atenção Primária à Saúde

São Paulo, 23 de novembro de 2022.

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO DO ESTABELECIMENTO ASSISTENCIAL DE SAÚDE (EAS)
CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS II (CEO) E CENTRO ESPECIALIZADO EM
REABILITAÇÃO II (CER) CIDADE TIRADENTES.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

As adequações físicas neste EAS existente, faz-se necessário para atendimento as normas técnicas e segurança dos pacientes e profissionais não impedindo o andamento da assistência. O imóvel em questão não atende as exigências e especificações necessárias que compõe a Programação Arquitetônica de Unidades Funcionais de Saúde (SOMASUS) e do Manual de Ambiência dos Centros Especializados em Reabilitação, ambos do Ministério da Saúde, porém é necessário adequações internas em geral na estrutura existente. Assim como adequações em geral no anexo cedido ao EAS, para reorganização dos dois serviços e separação dos fluxos de atendimento, garantindo assim melhorias no atendimento à população.

As adequações a serem feitas serão necessárias para atender a resolução RDC50 da ANVISA, NBR 9050/15 e NBR 16.537/16, que respectivamente dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos - Sinalização tátil no piso e diretrizes para elaboração de projetos e instalação. Além das Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros do município para atendimento as necessidades de combate a incêndio e Nota Técnica 173 da ANVISA que traz esclarecimentos sobre a reabertura de clínicas odontológicas.

Este memorial tem como objetivo complementar e ou esclarecer as informações contidas no Projeto Arquitetônico, Estudo Preliminar e ou Avaliação Técnica.

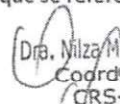
1 – Resumo das Áreas:

Área aproximada do terreno com taludes = 1.350,00 m²

Área aproximada da construção térrea = 472,00 m²

2 – Fases de Projeto e Orçamento:

O projeto de arquitetura da edificação compreende as fases de Estudo Preliminar, Anteprojeto e Projeto de Execução que se caracterizam como blocos sucessivos de coleta de informações, desenvolvimento de estudos/serviços técnicos e emissão de produtos, objetivando, ao término de cada um deles avaliar a compatibilidade do projeto com o programa de necessidades, em especial no que se refere a funcionalidade, dimensionamentos, custos e prazos de execução da obra.


Dr. Nilza M. Piassi Bertelli
Coordenadora
CRS- Leste





SANTA MARCELINA
Atenção Primária à Saúde

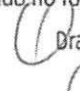
- ✓ **Estudo Preliminar** é a etapa destinada à concepção e à representação do conjunto de informações técnicas iniciais e aproximadas, necessários à compreensão da configuração da edificação, podendo incluir soluções alternativas.
- ✓ **Anteprojeto** constitui a configuração final da solução arquitetônica proposta para a obra, considerando todas as exigências contidas no programa de necessidades e nos estudos preliminares anteriores discutidos, deverá ser encaminhado para aprovação final.
- ✓ **Projeto da Execução** é o conjunto de documentos técnicos (memoriais, desenhos e especificações) necessárias à contratação e/ou execução (construção, montagem, fabricação) da obra. Constitui a configuração desenvolvida e detalhada do Anteprojeto aprovado.

O orçamento compõe o **levantamento quantitativo da obra** que compreende a análise e o cálculo de vários elementos do projeto envolvendo a construção: é feita uma análise do tipo de projeto, das especificações técnicas que esse projeto exige, dos materiais que irão constituir o trabalho, bem como também da planta do projeto. Objetivando visualizar de maneira precisa o que poderá ser investido na obra, tornando assim o trabalho viável economicamente e dentro dos prazos estabelecidos.

3 – Resumo das Adequações:

A reforma em questão consistirá na adequação geral da área construída de aproximadamente 472,00m² de área interna do EAS e as áreas externas livres, onde existe a necessidade de adequações para acomodação de espaço, mobiliário e equipamentos médicos hospitalares e assistenciais, uma vez que possuem dois serviços em um mesmo espaço de 255,00m², e no terreno possui um anexo de 217,00m² onde será necessário a unificação destes dois prédios, para reorganização dos dois serviços assistenciais. O valor estimado será baseado nos itens que constam nas tabelas oficiais de *Composição de Custos Unitários da SINAPI de 2022*, e *Custo Unitário Básico Da Construção Civil (CUB) da Sinduscon de novembro de 2022*.

- **Odontologia:** Considerando a publicação da Nota Técnica Nº 173/2020 da ANVISA, que trata sobre os esclarecimentos sobre a reabertura de clínicas odontológicas e informa as necessidades estruturais a serem atendidas em sua totalidade, para um atendimento seguro e salubre para os profissionais e pacientes, além de assegurar a qualidade e renovação do ar e os protocolos de climatização do ar. Ampliação do espaço para organização das cadeiras e inclusão de barreiras entre as cadeiras até o teto com alvenaria, mudança da posição da cadeira e alteração na infraestrutura do chão para alimentar as cadeiras até os abrigos. Inclusão de janelas voltadas para o lado externo em cada box permitindo a troca do ar por ventilação natural, inclusão de espaço para a sala de raio x bucal com levantamento radiométrico, demolições em geral, inclusão de porta de acesso acessível, adequações em geral na infra de elétrica, rede e hidrossanitário assim como inclusão de novos pontos, troca do piso existente por manta vinílica, instalação de forro de gesso acartonado e pintura em geral.
- **Recepção e espera:** Adequação de espaço para inclusão de recepção acessível e ampliação da espera com separação dos dois serviços, bancada em granito, instalações elétricas e de rede, adequação geral do piso e pintura em geral.
- **Laboratório de prótese:** Pintura em geral, bancadas em granito ou inox, adequação as instalações elétricas e hidráulicas em geral, instalação de manta vinílica e gesso acartonado, no forro, pintura em geral.


Dra. Nilza M. Piassi Bertelli
Coordenadora
CRS- Leste

2

Rua Harry Dannenberg, 276 - Itaquera | São Paulo - SP | +55 11 2344-4600

www.santamarcelina.org

Handwritten initials and marks



- Expurgo e esterilização: Inclusão de novo espaço para instalação destas salas, com paredes em alvenaria, instalações elétricas e hidráulicas em geral, instalação de manta vinílica e gesso acartonado no forro, pintura em geral. Bancadas em inox e esquadrias.
- Banheiro PCD: Adequação de banheiro acessível existente, deixando o mesmo de acordo a NBR9050.
- Copa e banheiro dos colaboradores: Inclusão de novo espaço para instalação destas salas, com paredes em alvenaria, instalações elétricas e hidráulicas em geral, instalação de piso porcelanato e gesso acartonado no forro, pintura em geral. Instalação de peças sanitárias e esquadrias em geral.
- Administração: Inclusão de novo espaço para instalação destas salas, com paredes em alvenaria e em drywall, instalações elétricas, instalação de piso porcelanato e gesso acartonado no forro, pintura em geral.
- Áreas assistenciais de reabilitação: Inclusão de novo espaço para instalação destas salas, com paredes em alvenaria e em drywall, instalações elétricas, instalação de piso porcelanato e manta vinílica, gesso acartonado no forro, pintura em geral.
- Coberturas: Hoje a cobertura existente possui diversos pontos de infiltração, será necessário revisão da cobertura existente com troca parcial das telhas, assim como tratamento de impermeabilização. Instalação de novas coberturas nas portas de acesso ao prédio, assim como direcionamento de água pluvial.

4 – Quanto ao prazo das adequações e valores:


Para a fase das adequações, assim que for aprovado o plano de trabalho iniciaremos as ações conforme apresentado no item 2 deste memorial, em um prazo estimado de 40 dias para projeto e orçamentos. Para a execução dos serviços e conclusão da obra o prazo estimado será de 200 dias. Sendo um prazo total estimado de 240 dias após recebimento do recurso para conclusão total.

O valor estimado para estes serviços é de R\$800.000,00

Essa descrição proposta no memorial, não contempla mobiliários e nem equipamentos médico hospitalar que são necessários para o funcionamento deste EAS.

GIORGIA MILYENE VICENTE LOPES
Assinado de forma digital por
GIORGIA MILYENE VICENTE LOPES
Dados: 2022.11.24 10:54:11 -03'00'

Arquitetura e Engenharia Predial – APS Santa Marcelina



Dra. Nilza M. Piassi Bertelli
Coordenadora
CRS- Leste

3

Rua Harry Dannenberg, 276 - Itaquera | São Paulo - SP | +55 11 2344-4600

www.santamarcelina.org